



CONTRATO DE COMODATO nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA CONSÓRCIO JOINVILLE GARTEN SHOPPING, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede à Rua Paschoal Apóstolo Pítisca, 4744, Agronômica, nesta Capital, CEP 88025-255, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **COMODATÁRIA**, e neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal **RICARDO CUBAS CESAR**, CPF nº 018.801.079-37 e RG nº 5205225-4 - SESP/PR, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 9.551, de 03/04/2019, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 05/04/2019, e a empresa **CONSÓRCIO JOINVILLE GARTEN SHOPPING**, sediada na Avenida Rolf Wiest, nº 333, Bom Retiro, CEP 89.223-005, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.398.161/0001-64, doravante denominada **COMODANTE**, neste ato representada por seus procuradores, os Senhores **MARCELO MONTEIRO**, CPF nº 106.572.488-86 e RG 13.143.097 – SSP/SP e **MARCOS VINICIUS RAVAZZOLLI**, CPF nº 408.510.600-72 e RG 10.048.890-67 e a Interveniente, **CONDOMÍNIO DO JOINVILLE GARTEN SHOPPING**, sediada no mesmo endereço, inscrita no CNPJ 24.649.850/0001-83, e representada pelos Procuradores acima nominados, tendo em vista o que consta do Processo nº **08494.005973/2018-70**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26/05/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a cessão gratuita e com exclusividade de espaço e infraestrutura, localizado no Piso Térreo, Alameda de Serviços, Salão Comercial S12, do GARTEN SHOPPING, com 121,69 (cento e vinte e um vírgula sessenta e nove) m² de área, incluindo cessão de mão de obra para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes e Atendimento de Estrangeiros da Polícia Federal, ficando o presente Contrato vinculado às especificações constantes do Projeto e seus anexos, elaborado pela Comodante conforme as especificações e aprovação da Comodatária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Comodato é de 60 (sessenta) meses, com início na data da sua publicação em Diário Oficial da União, podendo ser rescindido, com base no



art. 581 do CC, por qualquer das partes, mediante prévio aviso de uma à outra, com 90 (noventa) dias de antecedência, após o que, o imóvel deverá ser devolvido imediatamente à COMODANTE, no mesmo estado em que foi recebido, completamente livre e desembaraçado dos pertences da COMODATÁRIA.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após a vistoria e aprovação da Comissão designada pela SR/PF/SC, que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta dias) corridos, a partir da comunicação do encerramento das obras para instalação do Posto.

2.3. A COMODANTE deverá disponibilizar o local objeto do Contrato à COMODATÁRIA, com todas as adequações necessárias ao pleno funcionamento do Posto, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O Contrato é firmado a título gratuito, de modo que não há pagamento ou transferência de recursos financeiros entre as partes.

3.2. São de responsabilidade da COMODANTE as despesas de instalação e manutenção do espaço cedido em comodato conforme especificado na cláusula 4, bem como as despesas mensais de condomínio, ordinárias e extraordinárias da área cedida, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

4.1. Fica especificado que toda alteração do local efetuada pela COMODANTE será cientificada com prazo nunca inferior a 60 (sessenta) dias ao COMODATÁRIO.

4.2. A COMODANTE se obriga, durante o período do presente contrato, pelo pagamento das despesas privativas.

4.3. Será também do COMODANTE a responsabilidade pelo pagamento de despesas extraordinárias e urgentes, aquelas excedentes à conservação normal do espaço, aquelas que a COMODATÁRIA não tiver dado causa.

4.4. A COMODANTE deverá comprovar mensalmente à COMODATÁRIA o cumprimento dos encargos legais e pagamentos de tributos e obrigações decorrentes do contrato;

4.5. O COMODANTE disponibilizará a loja objeto do comodato à COMODATÁRIA, em perfeito estado de habitabilidade e utilização, incluindo:





- I - Execução completa do projeto do layout necessário (conforme diretrizes da PF) para adaptação do espaço cedido (e instalação da correspondente infraestrutura civil/elétrica/rede de dados), inclusive com fornecimento de mobiliário sob medida (mesas, armários, cadeiras, etc.) e placa de inauguração;
- II - Sistema de gestão de filas como utilização de pagers ou outros sistemas similares informatizados/automáticos (inclusive com fornecimento de monitores e/ou outros equipamentos, caso necessário);
- III - Limpeza interna da área comodatada;
- IV - 1 (uma) sala para acomodar o CPD;
- V - 1 (uma) sala para copa;
- VI - Disponibilização de 6 (seis) vagas de estacionamento cobertas para viaturas e veículos descaracterizados para uso durante horário de funcionamento do posto;
- VII - Manutenção regular da infraestrutura do espaço (instalações civis, instalações elétricas, pontos de rede de dados, ar-condicionado), executada por equipe de manutenção própria do estabelecimento;
- VIII - Identificação visual do posto de acordo com as normas do órgão;
- IX - Câmeras e central de sistema de CFTV interno que deverá conter, além das câmeras já eventualmente existentes no estabelecimento, mais 05 (cinco) unidades nas dependências internas da área do posto da PF, devendo os dispositivos de captação de imagens serem integrados ao sistema de gravação. O acesso às imagens das câmeras do posto será exclusivo aos servidores da PF autorizados;
- X - Acesso à rede de geradores do Shopping Center para o caso de queda de energia, sempre acompanhado de funcionário autorizado pelo shopping;
- XI - Serviço de vigilância ostensiva do estabelecimento;
- XII - 01 (um) link de internet para funcionamento do Posto de Passaportes, a ser contratado diretamente com a operadora EMBRATEL, tendo as seguintes características: velocidade de 2048 mbps, para interligação do Posto de Passaporte à rede da PF, segundo diretrizes/exigências da Divisão de Passaportes (DPAS) e da Diretoria de Tecnologia da Informação da PF (DTI), com custo fixado em contrato firmado entre a DTI e a Embratel, no valor aproximado de R\$ 2.800,00/mês;
- XIII - Acesso ao circuito CFTV com gravação de imagens da área comum externa em frente e nas proximidades da área comodatada e um televisor de 50" para visualização;
- XIV - Disponibilização de: 6 (seis) estações de trabalho (mobiliário completo) para o atendimento de requerentes de passaporte; 2 (duas) estações de trabalho (mobiliário completo) para o atendimento de estrangeiros; 2 (duas) estações de trabalho (mobiliário completo) para recepção de usuários e entrega de documentos; 1 (uma) sala com duas estações de trabalho (mobiliário completo) para atividades internas;

4.6. Fica desde já autorizado o acesso de empregados e servidores da COMODATÁRIA à área comodatada, fora do horário de funcionamento do Shopping Center, desde que previamente solicitado e devidamente identificados junto à Central de Segurança do COMODANTE.





4.7. A Comodante, além dos itens acima elencados, fica obrigada a:

- 4.7.1. Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação todas as instalações do imóvel, interna e externamente, inclusive a pintura interna;
- 4.7.2. Realizar diariamente a limpeza do espaço físico e dos equipamentos constantes do Posto de Atendimento;
- 4.7.3. Não utilizar brasão, marca, símbolo ou designação idêntica, semelhante ou alusiva à Polícia Federal de forma não prevista e previamente autorizada pela Polícia Federal ou fora dos propósitos previstos neste Contrato;
- 4.7.4. Não vincular ou sugerir qualquer tipo de vinculação de produto ou marca comercial com a imagem da Polícia Federal;
- 4.7.5. Não divulgar de qualquer forma a imagem da Polícia Federal, exceto quando prévia e expressamente autorizado pelo órgão, através de correspondência eletrônica dirigida ao e-mail cs.srsc@dpf.gov.br. Fica facultado à Comodante a instalação de tapume e publicação nas redes sociais de divulgação de abertura do PEP, mediante prévia validação da Comodatária ao material gráfico a ser exposto
- 4.7.6. Não executar qualquer atividade que seja de atribuição da Polícia Federal;
- 4.7.7. Providenciar, às suas próprias expensas, as licenças, alvarás e quaisquer documentos necessários à execução e a legalização do posto de atendimento, fornecendo cópia dessa documentação ao fiscal do contrato, bem assim, adequar as instalações às exigências dos órgãos de controle.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

5.1. Será de exclusiva responsabilidade e as expensas da COMODATÁRIA, a montagem e desmontagem de seus equipamentos, bem como a sua segurança e além de todas as disposições legais inerentes à atividade desenvolvida.

5.2. É responsabilidade da COMODATÁRIA:

- 5.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão, especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.2.2. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas as condições ajustadas;
- 5.2.3. Executar com exclusividade todas as atividades de Polícia Administrativa que serão realizadas no posto;
- 5.2.4. Notificar a Comodante, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a





sua correção, certificando-se de que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas;

5.2.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.2.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após o seu recebimento, nos termos do Anexo C;

5.2.7. Receber, no início da execução do contrato, os equipamentos fornecidos em comodato pela Comodante, conferindo seu estado de conservação e funcionamento, com base, mas não apenas, nos critérios previstos no anexo B, que se vincula a este Contrato;

5.2.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Comodante, tais como:

5.2.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Comodante, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.2.8.2. Direccionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas pela Comodante;

5.2.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização deles em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

5.3. É de inteira responsabilidade do COMODATÁRIO e de seus funcionários qualquer tipo de dano causado pelos mesmos ao COMODANTE, a terceiros e ao próprio patrimônio da COMODATÁRIA.

5.4. Caberá ainda à COMODATÁRIA:

I – O fornecimento, manutenção e gerenciamento dos equipamentos de informática a serem utilizados no local, a exemplo, mas não limitado: de computadores, impressoras multifuncionais e demais periféricos utilizados no Núcleo de Passaportes e Atendimento de Estrangeiros para a confecção e entrega dos documentos, com exceção daqueles relacionais no item 4.5, subitem II e XIII);

II – Fornecimento do sistema de telefonia a ser utilizado no local;

5.5. A COMODATÁRIA, desde já, renúncia expressamente aos direitos de retenção e indenização pelas benfeitorias úteis e voluptuárias introduzidas no imóvel, mas estas





poderão ser levantadas pela Comodatária a qualquer hora, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

6. DO APOIO OPERACIONAL

6.1. A COMODANTE prestará apoio operacional por meio de 10 dez colaboradores com jornada de 8 (oito) horas/dia (função/CBO: "receptionista"), pertencentes ao seu quadro de funcionários ou empresa contratada, para realização de atendimento, recepção do público usuário do empreendimento comercial, orientação ao uso dos equipamentos de propriedade da COMODANTE e disponibilizados à COMODATÁRIA, conforme item II, da Cláusula 4.5, bem assim, para a execução de atividades auxiliares e instrumentais ao processo de emissão de passaporte.

6.2. É de responsabilidade da COMODANTE a contratação, o controle, identificação, habilitação e qualificação dos colaboradores direcionados à prestação do apoio operacional previstos no item 6.1., observando as especificações descritas no anexo A.

6.3. Também é de responsabilidade da COMODANTE:

6.3.1. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

6.3.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

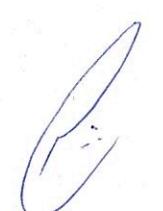
6.3.3. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Comodatário, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.3.4. Disponibilizar à Comodatária os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.3.5. Substituir, no prazo de (2 horas), em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Comodatária;

6.3.6. Por questões de segurança, as contratações e eventuais substituições de colaboradores do apoio operacional deverão ser comunicadas previamente ao Representante da Polícia Federal designado para fiscalizar o Contrato de Comodato pra fins de pesquisa de antecedentes e posterior autorização para sua contratação.

6.3.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Comodatária. De qualquer modo, a Comodante deverá indenizar a despesa da Comodatária oriunda de eventual condenação em juízo como devedora solidária ou subsidiária relacionada com direitos trabalhistas e previdenciários, antecipando e pagando dentro de 05 (cinco) dias a partir da ciência que lhe der a Comodatária da liquidação da sentença, o valor exato liquidado (calculado), seja por depósito vinculado à ação judicial seja por depósito bancário remunerado em favor da União, que será levantado para o pagamento da despesa e cumprimento da decisão judicial.





- 6.3.8. Atender às solicitações da Comodatária quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;
- 6.3.9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Comodante relatar à Comodatária toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 6.3.10. Acompanhar a execução do Contrato, notificando a Comodatária no caso de eventual descumprimento de cláusula contratual, irregularidade ou fato relevante para o desenvolvimento das atividades;
- 6.3.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.3.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.3.13. Nomear um Gestor/Fiscal para acompanhar, fiscalizar e atuar como ponto focal nas questões referentes à execução do contrato;
- 6.3.14. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Comodatária;

6.4. A Comodante deverá comprovar, mensalmente, por meio de relatório circunstanciado, ou sempre que solicitado por servidor indicado pela comodatária, o fiel e total cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, inerentes aos colaboradores que atuam, de forma exclusiva ou preponderante, nas atividades relacionadas no item 6.1 do presente comodato.

7. DA FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO:

7.1. As instalações objeto do presente Comodato deverão apresentar sempre as condições operacionais e de conservação/manutenção e apresentação do ambiente de atendimento de acordo com os critérios de avaliação periódica;

7.2. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão exercidos por fiscal/representante designado pela Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, a quem competirá controlar a avaliação de execução;

7.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Comodante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL



7.4. O exercício da fiscalização não desonera a Comodante de quaisquer das suas obrigações e responsabilidades face ao objeto do serviço, a legislação e aos regulamentos vigentes;

7.5. Não obstante a Comodante seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a Comodatária se reserva o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- 7.5.1. Observar o fiel adimplemento das disposições decorrentes do objeto do serviço;
- 7.5.2. Assegurar o direito de ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados, sem prejuízo das penalidades sujeitas a Comodante, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 7.5.3. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a serviço da contratada, para comprovar o registro da função profissional;
- 7.5.4. Examinar os materiais e equipamentos utilizados que deverão ser submetidos ao exame a aprovação do fiscal da SR/PF/SC, a quem caberá impugnar o seu emprego quando não atenderem aos requisitos de qualidade;
- 7.5.5. Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados se em desacordo com as exigências;

7.6. Quaisquer exigências da fiscalização relativas ao fiel cumprimento do objeto do presente Comodato ou referentes às obrigações da Comodante, deverão ser prontamente atendidas pela Comodante, sem ônus para a Comodatária;

7.7. Toda e qualquer irregularidade, no que tange ao ambiente físico e aos serviços cedidos, notificada pela fiscalização do contrato à Comodante, terá prazo máximo de 48 horas corridas a contar do recebimento da comunicação, para sua regularização, resultando o seu descumprimento em penalidades contratuais;

7.8. Qualquer empregado da contratada que, a critério da fiscalização, tiver comportamento incompatível, indecoroso ou for considerado indesejável na execução dos serviços, deverá ser imediatamente substituído.

8. DO FUNCIONAMENTO DO POSTO

8.1. O horário de funcionamento do Posto de Passaporte será das 9h às 18h, aberto para atendimento ao público das 10:15h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, inclusive municipais.



8.1.1. A Comodante deverá franquear o acesso dos servidores e funcionários ao PEP diariamente, no período de 09h até 22h (horário de encerramento das atividades do shopping).

9. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DA RESCISÃO

9.1. Fica facultado às partes, independentemente da justificativa para tal, o direito de distratar o presente Comodato a qualquer tempo, mediante notificação formulada com 90 (noventa) dias de antecedência, sem que tal distrato implique quaisquer ônus ou qualquer direito a indenização às partes.

9.2. Quando do término, resilição ou distrato deste contrato, a área objeto do Comodato deverá ser entregue em perfeitas condições de limpeza e conservação, obrigando-se a COMODATÁRIA a restituí-la no mesmo estado que a recebeu, arcando com os eventuais reparos dos danos a que der causa.

9.3. Aplicam-se no que couber, aos casos previstos da rescisão, o art. 78 e art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 8.666/93, a Contratada que deixar de executar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia de atraso injustificado na entrega das instalações aptas ao pleno funcionamento do Posto de Atendimento, de acordo com os prazos fixados no Projeto Básico, até o limite de 60 dias; Incorrerá na mesma penalidade a parte que não observar o prazo de 90 dias referente à desocupação do imóvel mencionado no item 9.1.

10.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à COMODANTE, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela COMODATÁRIA, segundo as disposições contidas no Código Civil vigente, na Lei nº 4.591/64, na Lei nº 8.666/93, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

12. DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal em Florianópolis/SC, para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

11.2. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as contratantes e seus sucessores a qualquer título, ao seu fiel cumprimento.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam, COMODANTE e COMODATÁRIA o presente Contrato, rubricando todas as suas folhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com testemunhas abaixo arroladas.

Florianópolis, 26 de março de 2020.

Ricardo Cubas Cesar
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

RICARDO CUBAS CESAR
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA
COMODATÁRIA

MARCOS VINICIUS RAVAZZOLLI
CONSÓRCIO NAÇÕES SHOPPING
COMODANTE

MARCELO MONTEIRO
CONSÓRCIO NAÇÕES SHOPPING
COMODANTE

MARCOS VINICIUS RAVAZZOLLI
CONDOMÍNIO NAÇÕES SHOPPING
INTERVENIENTE

Testemunhas:

1. Eline Camargo Gauw

Nome: Eline Camargo Gauw

CPF.: 046 803 059 08

MAT: 448 2149

2. Grace Andreani Fascin

Nome: Grace Andreani Fascin

CPF.: Escrivã de Polica Federal

Classe Especial - Mat. 16387



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s)
MARCELO MONTEIRO (FUD55455-2NB8)*****
MARcos VINICIUS RAVAZZOLLI (FUD55456-11RJ)*****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,50 , 2 Selo de
Fiscalização pago R\$ 2,80 | Total R\$ 6,30





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

ANEXO A

Requisitos do Pessoal a ser fornecido ao Posto de Emissão de Passaporte e Atendimento ao Estrangeiro para desempenho de atividades instrumentais e auxiliares na orientação e atendimento ao público

1. O pessoal fornecido deverá utilizar identificação por meio de crachá e uniforme, no mesmo padrão já estabelecido para os demais funcionários do GARTEN SHOPPING que exercem atividades de orientação e atendimento ao público;
2. O uniforme fornecido não deverá conter a identificação da Polícia Federal nem fará alusão ou menção ao *shopping*. Os funcionários serão identificados por meio de crachá contendo identificação do *shopping*, de modo a deixar evidente ao público usuário que não se trata de servidor/funcionário da Polícia Federal;
3. O uniforme não poderá apresentar alusão ou logomarca de produtos ou prestadores de serviços e nem propagandas de patrocinadores ou fornecedores;
4. O trabalhador colocado à disposição do Posto deverá ser informado sobre a total ausência de subordinação a qualquer servidor da Polícia Federal;
5. A mão de obra disponibilizada deve estar apta para:
 - a) Recepcionar e prestar atendimento e apoio a todos os cidadãos requerentes de passaporte e Estrangeiros;
 - b) Prestar orientações telefônicas aos cidadãos, anotar e transmitir recados;
 - c) Agendar e orientar os cidadãos requerentes de passaporte e estrangeiros;
 - d) Observar normas internas de segurança;
 - e) Conferir documentos, agendamentos e coletar e conferir dados de requerentes;
 - f) Triar, distribuir, organizar e arquivar documentos e passaportes para efetivação da entrega;
 - g) Comunicar imediatamente a segurança sobre presença de pessoas estranhas à rotina de atendimento;
 - h) Verificar prazos estabelecidos e realizar pesquisa cadastral;
 - i) Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano;
 - j) Agir com presteza e cortesia no atendimento e expressar-se com desenvoltura, clareza e objetividade;
 - k) Usar de habilidade para interagir com as pessoas de forma empática;
 - l) Manter controle, arquivo, recebimento, registro e distribuição de documentos;
 - m) Levantar a necessidade, requisitar e conferir materiais;
 - n) Auxiliar nos serviços de secretaria, organização, recebimento e registros de expedientes;
 - o) Registrar a entrada de malotes de passaportes;
 - p) Digitar textos, planilhas e preencher formulários;
 - q) Encaminhar protocolos internos;
 - r) Coletar dados biométricos, e
 - s) Outras tarefas de natureza e grau de complexidade atinentes à função de atendente a requerente de passaporte.
6. Com relação à conduta, o trabalhador colocado à disposição do Posto deverá:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

- a) Manter tratamento cordial com os seus pares, servidores, visitantes, requerentes e demais pessoas, tratando-os com educação, urbanidade, presteza, atenção e orientando aqueles sob sua responsabilidade para que tenham essa mesma conduta;
- b) Apresentar-se durante todo o expediente e dentro das dependências do Posto devidamente uniformizado e portando o crachá de identificação em local visível;
- c) Exercer com zelo, dedicação, assiduidade e pontualidade, as atividades que lhes competem;
- d) Preservar a conduta necessária a boa execução do serviço, de modo a evitar comportamentos inapropriados;
- e) Desempenhar outras atividades pertinentes, desde que de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- f) Abster-se da execução de atividades alheias aos objetivos previstos neste Anexo;
- g) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa, levando ao conhecimento do Encarregado eventual irregularidade;
- h) Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares;
- i) Atender prontamente às solicitações, e
- j) Não se ausentar do serviço durante o expediente sem prévia autorização do Encarregado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

ANEXO B
VISTORIA APÓS A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES

Após a conclusão das obras e serviços necessários à instalação do Posto de Atendimento, será procedida vistoria por comissão nomeada pela Polícia Federal/SC para avaliar a adequação das instalações para funcionamento do Posto, de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	NOVO	BOM	RUIM	DANOS	OBSERVAÇÕES
1. Pintura					
2. Instalação hidráulica					
3. Instalação elétrica					
4. Alvenaria					
5. Portas					
6. Equipamentos de informática					
7. Mobiliários					
8. Balcões					
9. Equipamentos de Gestão de filas					
10. CFTV					
11. Linha telefônica					
12. Vagas no estacionamento					





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

ANEXO C

Periodicamente será realizada avaliação técnica por parte da POLÍCIA FEDERAL sobre o local e a prestação dos serviços oferecidos pelo shopping.

1. A qualidade técnica será avaliada por meio de supervisões e controles realizados pelo menos uma vez ao mês por equipe designada pelo fiscal do contrato.
2. Para fins de pontuação, as irregularidades serão classificadas em leve, média, grave e gravíssima.
3. A nota geral da Avaliação Técnica (NAT) será obtida da seguinte forma:

$$\text{NAT} = 100 - \sum \text{pd}$$

Onde:

$\sum \text{pd}$ = somatório dos pontos descontados relativos às irregularidades verificadas nas supervisões e controles, conforme tabela abaixo. Cada Não-conforme (NC) marcado representa 1,89 ponto descontado.

4. Não haverá limites de supervisões a serem realizadas.
5. Será entregue à contratada uma cópia do *check list* preenchido e assinado pelo avaliador.
6. Pelo menos 80% dos itens do *check list* devem estar em conformidade.
7. Os itens podem ser adequados a qualquer momento, de acordo com a legislação vigente.

CHECK LIST

ITENS AVALIADOS	C	NC
Estado de conservação do local		
Conservação de equipamentos e utensílios		
Manutenção e limpeza		
*Documentação		
Pagamento de pessoal		
Recolhimento de encargos sociais		
Impostos		
Utilização das instalações		
Zelo pelos móveis e equipamentos entregues para uso		
Recursos Humanos		
Encaminhamento da relação nominal mensal dos empregados alocados aos serviços		
Funcionário com uniforme e crachá na área de atendimento		
Presteza e cortesia no atendimento		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

Linha telefônica	
Link de acesso aos Sistemas	

C: Itens em conformidade

NC: Itens em não conformidade

*Para qualquer não conformidade relacionada ao item em referência, o fiscal do contrato deverá proceder à comunicação formal conforme disposto na cláusula 5.2.4 do Contrato.

RESULTADOS

Itens em conformidade:

Itens em não conformidade:

Satisfatório

Não satisfatório

Florianópolis, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e Carimbo do Avaliador da PF/SC

Assinatura e Carimbo da Comodante





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

ANEXO D

Itens de responsabilidade do Comodante para as obras de instalação do Posto de Emissão de Passaporte:

1. Projeto de arquitetura executivo;
2. Projetos complementares, como: elétrico, dados e telefonia, preventivo e combate ao de incêndio, ar condicionado e hidro sanitário;
3. Execução de toda a obra civil, compreendendo a execução (mão de obra e material) de: piso em porcelanato acetinado, paredes em Dry Wall, pintura de forro e paredes, forro de gesso, instalação elétrica, dados e telefonia, CFTV, instalação de luminárias, fachada completa em vidro e ACM com comunicação visual, instalação de esquadrias e rodapés, execução de sistema de ar condicionado, execução de sistema de sprinklers, detecção e extintores, instalação hidráulica.
4. Fornecimento e instalação de todo o mobiliário fixo e solto, conforme *layout* e padrão da Polícia Federal;
5. Fornecimento e instalação de Monitor Display para "senhas" na área de circulação em frente ao Posto (espera de atendimento) e Monitor Interno (TV);
6. Fornecimento e instalação de fechadura Biométrica;
7. Fornecimento de geladeira, bebedor, entre outros equipamentos para Copa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 08016.018737/2017-78: Pregao nº 6/2019. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de uniformes, roupa de cama e banho para os presos das penitenciárias federais em Mossoró/RN, Campo Grande/MS, Porto Velho/RO, Catanduvas/PR e Brasília/DF, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência, anexo I do Pregao n. 6/2019. Ata de Registro de Preços número 10/2020-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 15/04/2020 a 15/04/2021. Data da Assinatura: 15/04/2020 Fornecedor: BETBI INDUSTRIA DE CONFECOES E BRINDES - EIRELI, CNPJ 01.237.548/0001-12. Valor Total: R\$ 267.784,30. Ata de Registro de Preços número 11/2020-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 15/04/2020 a 15/04/2021. Data da Assinatura: 15/04/2020 Fornecedor: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ 03.890.627/0001-53. Valor Total: R\$ 15.264,00. Ata de Registro de Preços número 12/2020-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 15/04/2020 a 15/04/2021. Data da Assinatura: 15/04/2020 Fornecedor: ALAIDE RAISI ZANOLLO - EPP, CNPJ 08.944.032/0001-57. Valor Total: R\$ 56.160,00.

AVISO

Termo de Convalidação

Com fulcro na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ratifica-se e confirma-se, pelo presente Ato de Convalidação, todos os atos relativos a celebração do Contrato nº 8/2020, firmado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ - 00.482.840/0001-38, concernente a contratação de serviços continuados de Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, ficando assim suprido o lapso temporal para publicação do contrato, consoante o disposto no art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 15 de abril de 2020.
FABIANO BORDIGNON
Diretor-Geral

AVISO

Termo de Convalidação

Com fulcro na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ratifica-se e confirma-se, pelo presente Ato de Convalidação, todos os atos relativos a celebração do Contrato nº 11/2020, firmado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ - 04.228.626/0001-00, concernente a contratação de serviços de preparação, fornecimento e entrega de refeições para os presos reclusos na Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, ficando assim suprido o lapso temporal para publicação do contrato, consoante o disposto no art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 15 de abril de 2020.
FABIANO BORDIGNON
Diretor-Geral

POLÍCIA FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2020

A Coordenação de Administração da Polícia Federal torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 03/2020, no qual sagraram-se vencedoras as empresas qualificadas no Termo de Homologação do certame, disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br

IGOR AFONÇO E SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 15/04/2020) 200334-00001-2020NE000318

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020 - UASG 200340

Nº Processo: 08204000441202089.
PREGÃO SISPP Nº 2/2020. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA/PF/MJSP. CNPJ Contratado: 34051252000161. Contratado : E & F IMPERIUM ARTIGOS -PERSONALIZADOS EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais de treinamento para Defesa Pessoal Policial (item 37). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 14/04/2020 a 14/04/2021. Valor Total: R\$17.800,00. Fonte: 174020227 - 2020NE800107. Data de Assinatura: 14/04/2020.

(SICON - 15/04/2020) 200340-00001-2020NE000134

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200358

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 08230000327202031.
DISPENSA Nº 3/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 41116138000138. Contratado : REAL ENERGY LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/04/2020 a 08/04/2021. Valor Total: R\$628.892,74. Fone: 100000000 - 2020NE800180 Fone: 100000000 - 2020NE800181 Fone: 100000000 - 2020NE800182 Fone: 100000000 - 2020NE800183. Data de Assinatura: 08/04/2020.

(SICON - 15/04/2020)

AVISO DE ANULAÇÃO

O Superintendente Regional de Polícia Federal em Alagoas, no âmbito de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a publicação do extrato do Contrato nº 18/20, pactuado com a empresa Marca Sul Mudanças e Transportes EIRELI, CNPJ: 17.059.773/0001-47. Motivo: Erro material no ato da publicação. Data de circulação: 16 de janeiro de 2020.

JOÃO VIANEY XAVIER FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 200376

Nº Processo: 08295002384202009 . Objeto: Distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Exclusividade na prestação dos serviços. Declaração de Inexigibilidade em 13/03/2020. JOAO FRANCO DE URZEDA JÚNIOR. Chefe do Selog. Ratificação em 24/03/2020. JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDEC - 15/04/2020) 200376-00001-2019NE800020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200388

Número do Contrato: 9/2019.

Nº Processo: 08310009515201811.

DISPENSA Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 34028316003471. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/04/2020 a 09/04/2021. Valor Total: R\$19.960,08. Fone: 100000000 - 2020NE800005. Data de Assinatura: 08/04/2020.

(SICON - 15/04/2020) 200388-00001-2020NE800021

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 2/2020

A Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 02/2020, onde se sagrou vencedora a Empresa GRANLIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ 23.501.536/0001-96 no valor de R\$ 819.218,04 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e dezoito reais e quatro centavos) para o G1, valor total da licitação.

ELIEZER GENTIL DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEC - 15/04/2020) 200374-00001-2020NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 200364

Nº Processo: 08385007295201906.

PREGÃO SISPP Nº 2/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04310261000169. Contratado : SOCHA & FILHOS LTDA -.Objeto: Serviço comun de engenharia para elaboração de projetos, básicos e executivos - demolição de barracão, instalações elétricas e hidráulicas, para obras a serem realizadas em depósito da SR/PF/PR, denominado "Depósito Hauer", em Curitiba/PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais inerentes. Vigência: 13/04/2020 a 13/10/2020. Valor Total: R\$27.830,00. Fone: 174020227 - 2020NE800224. Data de Assinatura: 13/04/2020.

(SICON - 15/04/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE COMODATO

Nº Processo nº 08494.005973/2018-70. Termo nº 03/2020. Comodatária: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, CNPJ 00.394.494/0039-09, e Comodante: CONSÓRCIO JOINVILLE GARTEN SHOPPING, CNPJ 12.398.161/0001-64 e a Interveniente: CONDOMÍNIO DO JOINVILLE GARTEN SHOPPING, CNPJ 24.649.850/0001-83. Objeto: Cessão gratuita e com exclusividade de espaço e infraestrutura, localizado no GARTEN SHOPPING, em Joinville/SC, incluindo cessão de mão de obra, para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes e Atendimento ao Estrangeiro usuário da Polícia Federal. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 60 meses, contados a partir da data da publicação. Data da assinatura: 26.03.2020.

EXTRATO DE COMODATO

Nº Processo nº 08490.007525/2019-21. Termo nº 04/2020. Comodatária: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, CNPJ 00.394.494/0039-09, e Comodante: CONSÓRCIO NAÇÕES SHOPPING, CNPJ 24.691.093/0001-06 e a Interveniente: CONDOMÍNIO NAÇÕES SHOPPING, CNPJ 32.994.401/0001-09. Objeto: Cessão gratuita e com exclusividade de espaço e infraestrutura, localizado no NAÇÕES SHOPPING, em Criciúma/SC, incluindo cessão de mão de obra, para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 60 meses, contados a partir da data da publicação. Data da assinatura: 07.04.2020.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA POLICIAL

AVISO DE PENALIDADE

Tornamos público que foi aplicada a sanção de MULTA à empresa I.A. LIMA, CNPJ 14.777.617/0001-22, no âmbito do processo 08520.000394/2020-91, em face do atraso injustificado na entrega de bens.

Aracaju, SE, 15 de abril de 2020.
FERNANDO FERNANDES DE LIMA
Chefe

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo n 08650.006306/2019-45; TERMO DE DOACAO DE BENS, em caráter permanente entre o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, CNPJ n 00.394.494/0104-41 e o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJ n 00.284.077/0001-30; Objeto: 40 (quarenta) Pistolas Taurus, modelo PT100, conforme Anexo I do Termo de Doacao. Data da Assinatura: 01/04/2020.

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo n 08650.022978/2019-06; TERMO DE DOACAO DE BENS, em caráter permanente entre o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, CNPJ n 00.394.494/0104-41 e a Policia Judiciaria Civil do Estado do Mato Grosso, CNPJ n 37.465.432/0001-88; Objeto: 60 (sessenta) Pistolas Taurus, modelo PT100, conforme Anexo I, do Termo de Doacao. Data da Assinatura: 01/04/2020.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 200233

Nº Processo: 08673002038201924. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua e por demanda, com fornecimento de materiais e equipamentos, com aplicação do maior percentual de desconto oferecido sobre os preços estabelecidos nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tancredo Neves, Nº 201, Bairro São Lázaro, - Macapá/AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200233-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RONDIMILSON MARTINS DO AMARAL
Pregoeiro

(SIASGnet - 15/04/2020) 200233-00001-2020NE800042